



# FUNPRAMA

## FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE AMARAJI



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO SOCORRO CAVALCANTI DA SILVA  
Assine em: <https://stc.e-ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: cf6d182c-6ee1-4bda-8f28-db11bd4c6d1d

ITEM 41

### DECLARAÇÃO

Para cumprimento do dispositivo no item 41 do anexo X da resolução TC nº 110/2020, declaramos que no Fundo Previdenciário do Município de Amaraji – PE não possuímos autorização e resgate conforme se solicita no item.

Atenciosamente

Amaraji, 31 de dezembro de 2020

Maria do Socorro Cavalcante da Silveira  
Presidente